



Universidade Federal de Pelotas

Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº. 13/2018

PROCESSO Nº 23110.044255/2018-70

Processo nº 23110.044255/2018-70

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ENFRENTAMENTO À EVASÃO E RETENÇÃO NOS
CURSOS UFPeI
PRE/CEC/NUPROP**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, considerando a Resolução nº 05/2014 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, que cria o “Programa de Bolsas Acadêmicas – PBA”, a atribuição de competência para gestão das bolsas de ensino, torna pública a realização do processo de seleção de propostas de enfrentamento à evasão e retenção dos cursos de graduação da UFPeI no ano de 2018, observando, dentre outras normas pertinentes, o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Bolsas do Programa de Bolsas Acadêmicas (PBA) da UFPEL destinam-se à formação acadêmica de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação, e são necessariamente vinculadas a propostas de enfrentamento a evasão e retenção dos cursos de graduação da UFPeI.

2. DAS VAGAS, DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR

2.1. Serão ofertadas 20 bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com dedicação semanal de 20 (vinte) horas e vigência de **15/10/2018 a 15/01/2019**.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA DE PROPOSTAS

3.1. Deve estar claramente caracterizado como PROPOSTAS DE ENFRENTAMENTO A EVASÃO E RETENÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPeI;

3.2. A proposta deverá ser de iniciativa coletiva (Colegiado de Curso ou Unidade Acadêmica);

3.3. O Coordenador da proposta **não poderá ter pendências** relativas a Relatórios de Projetos de Ensino já finalizados. Todas as pendências deverão ser sanadas e protocoladas na sala 104 da PRE **até 02 de outubro de 2018**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser realizada pelo coordenador da proposta por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado no link <<https://goo.gl/forms/oX87RyHtn54yfpUh2>>, no período de **18 de setembro a 01 de outubro de 2018**.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrições online para o processo de seleção de propostas: **de 18 de setembro a 01 de outubro de 2018**

Etapa I - Homologação das inscrições: 02/10/2018
Recurso da etapa I: 03/10/ 2018
Divulgação dos Homologados após Recursos: 04/10/2018
Etapa II - Divulgação do Resultado Preliminar: 05/10/2018
Recurso da etapa II: de 06 a 08 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Final: 09/10/2018
Início das atividades do(s) bolsista(s): 15/10/2018
Envio da documentação para cadastro do Bolsista para PRE: até dia 17 de outubro de 2018

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A etapa de homologação das inscrições é eliminatória e consiste na verificação pela PRE dos requisitos obrigatórios, a seguir expostos:

6.1.1. Cumprimento dos requisitos para candidatura estabelecidos no item 3 deste Edital;

6.1.2. Inscrição realizada no prazo e na forma estabelecida nos itens 4 e 5 deste Edital.

6.2. .

7. DA ETAPA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS HOMOLOGADAS

7.1. A PRE designará Comissão Assessora de Avaliação para proceder à análise de mérito, pertinência, relevância e articulação acadêmica das inscrições homologadas. A nota final de cada candidato será igual à média aritmética das notas, obtidas a partir dos critérios constantes na tabela abaixo:

Critério de Seleção	Peso
a) apresentar de forma clara e inconfundível natureza, objetivos e metodologia compatíveis com proposta de diminuir a evasão e retenção	2,0
b) Justificativa, mostrando a relevância da proposta para melhoria do ensino de graduação.	2,0
c) Clareza na apresentação da metodologia a ser utilizada.	2,0
d) Proposição de atividades voltadas para superação da evasão e/ou da retenção acadêmica.	2,0
e) Possibilidade de utilização de inovação didático-metodológica no ensino da graduação.	1,0

f) Clareza na descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, no respectivo Plano de atividades.	1,0
--	-----

7.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com a nota atribuída pela Comissão assessora de Avaliação, em ordem decrescente, dando prioridade às ações que atendam áreas/cursos com alto índice de evasão e repetência.

7.3. Constituem critérios de eliminação da(s) proposta(s) encaminhada(s):

- a) Pontuação geral abaixo de 07 (sete);
- b) Estar em desacordo com os objetivos do edital

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E DAS REGRAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. O resultado final desta seleção será divulgado em **Edital de Divulgação do Resultado Final e de Normas para Implementação das Bolsas**, de acordo com o cronograma estabelecido, o qual conterá regras complementares obrigatórias para a seleção pública do(s) bolsista(s) e implementação da(s) bolsa(s).

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso das etapas I e II (Homologação das Inscrições e da Divulgação do Resultado Preliminar), o qual deverá ser entregue exclusivamente no NUPROP/PRE (Rua Gomes Carneiro, 01, Bloco A, sala 104), no horário das 08h30min às 18h, no prazo estipulado no cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caberá a PRE dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado à mesma, a qualquer tempo e mediante interesse público, revogar ou alterar este Edital, bem como expedir normas complementares.

10.2. A implementação das bolsas obedecerá à disponibilidade orçamentária, podendo o programa, por motivo relevante e justificado, ser suspenso a qualquer tempo, sem cabimento de qualquer espécie de indenização aos participantes..

Pelotas, 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 21/09/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285439** e o código CRC **4394BF8B**.